

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTAS COMERCIAIS,” DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA N.º 029/2016-PR-NELIC, QUE TEM COMO OBJETO A CONCESSÃO DE USO DO ESPAÇO DO RESTAURANTE DE ÁREA CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 695 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO) m², LOCALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP, SITUADA NA AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, N.º 20 – (BR 153 KM 3,5) – CONJUNTO CAIÇARA – CEP: 74.775-013; DESTINADA A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE E LANCHONETE, ONDE PROPICIARÁ AOS SERVIDORES PÚBLICOS, USUÁRIOS E VISITANTES DA AGETOP, UM LOCAL ADEQUADO À ALIMENTAÇÃO, NESTA CAPITAL, de acordo com o que consta no processo n.º 038255/16, de 21/09/2016 (Sepnet 201600036001183).

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março do ano de 2017, às 09:00 horas, na sede da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, situado à Av. Governador José Ludovico de Almeida, 20 - BR-153 KM-3,5 - Conjunto Caiçara - CEP: 74.623-160, nesta Capital, presentes os Membros da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º Portaria n.º 2.405/2016. Conforme a Ata de Abertura do certame, a Sra. Presidente deu início aos trabalhos, informando a participação no certame das empresas interessadas, a saber: **EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA., MELISSA PALOMINO CIRILO DOS SANTOS - ME, E RESTAURANTE VALE DO ARAGUAIA LTDA.-ME.** Conforme a Ata de Abertura do certame, foram recebidos os envelopes, e em seguida procedeu as aberturas dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO, ofertando os documentos aos representantes das licitantes para exames e vistos. Tendo os licitantes presentes examinado e vistos os documentos, franqueada a oportunidade, houve manifestação. O representante da empresa EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA., aponta haver a empresa MELISSA PALOMINO CIRILO DOS SANTOS – ME, deixado de atender o item 06.06 – Declarações complementares e não apresentou a Certidão Negativa Municipal. A Comissão examinando os Documentos, constatou que a empresa RESTAURANTE VALE DO ARAGUAIA LTDA.-ME, apresentou documentação sem autenticar e também não comprovou a prática da nutricionista com atestados. Quanto à EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA., foi apontado pela empresa RESTAURANTE VALE DO ARAGUAIA LTDA.-ME, que a Certidão Cível do Tribunal de Justiça não tem validade para licitar. A empresa MELISSA PALOMINO CIRILO DOS SANTOS – ME, entregou fora do envelope a Certidão acima referida. Ato contínuo, a Comissão declara Habilitada a empresa EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA., e inabilitadas as empresas: a - MELISSA PALOMINO CIRILO DOS SANTOS – ME, deixado de atender o item 06.06; b - RESTAURANTE VALE DO ARAGUAIA LTDA.-ME, pelo o não atendimento ao item 06.04.07. A Comissão abre também a partir desta data – 21/02/17, o prazo de cinco(05) dias úteis, para que as empresas inabilitadas apresentem seus recursos. A Comissão de Licitação tornou de conhecimento público o resultado de HABILITAÇÃO do certame, conforme quadro resumo:

QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO	
EMPRESA	DESCRIÇÃO
EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA.	HABILITADA
MELISSA PALOMINO CIRILO DOS SANTOS - ME	INABILITADA Item 06.06
RESTAURANTE VALE DO ARAGUAIA LTDA.-ME.	INABILITADA Item 06.04.07

Conforme a ATA DE ABERTURA, no prazo recursal, houve manifestação por parte da empresa **MELISSA PALOMINO CIRILO DOS SANTOS - ME**, conforme protocolo nº 08.806/17 de 02/03/2017, às 10:18 hs, contra a inabilitação. As demais empresas foram notificadas da interposição de recurso, conforme AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 029/16-PR-NELIC, veiculado no DOE de 08 de março de 2017. Aguardado o prazo legal, não se manifestaram. Registramos todavia, haver a Comissão de Licitação recebido e recusado, em 16/03/17, pedido de desistência da empresa **EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA.**, alegando estimativa superior à demanda constatada, no Termo de Referência. A empresa diante da recusa por parte da CPL recorreu à Presidência da AGETOP, com o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, anexado aos autos, com aceite desse. A Comissão julgou o recurso interposto e decidiu dar-lhe provimento, passando a HABILITAR a empresa **MELISSA PALOMINO CIRILO DOS SANTOS - ME**, conforme JULGAMENTO DE RECURSO presente nos Autos, com ratificação da Presidência da AGETOP meditante o Despacho Nº 563/2017-PR. Dessa maneira o quadro de habilitação tem a seguinte forma:

QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO APÓS JULGAMENTO DE RECURSO	
EMPRESA	DESCRIÇÃO
EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA.	DESISTENTE
MELISSA PALOMINO CIRILO DOS SANTOS - ME	HABILITADA
RESTAURANTE VALE DO ARAGUAIA LTDA.-ME.	INABILITADA Item 06.04.07

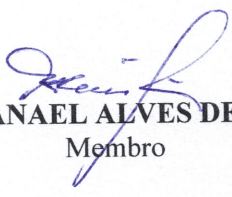
A Comissão de Licitação convocou a licitante habilitada para a sessão especial de abertura de seu envelope de Proposta, conforme AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO À HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – CONCORRÊNCIA Nº 029/16-PR-NELIC veiculado no DOE de 20 de Março do corrente. Na data e horário previamente estabelecidos, em presença de representante das empresas, a Comissão de Licitação procedeu a abertura do envelope de Proposta Comercial da empresa habilitada, lidos os preços em voz alta, configurando os números do quadro:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)		CLASSIFICAÇÃO
	MENSAL	ANUAL	
MELISSA PALOMINO CIRILO DOS SANTOS - ME	1.000,00	12.000,00	1ª

Comparando o valor proposto ao estimado pela AGETOP, a Comissão constatou que a Proposta está conforme esperado, declarando-a classificada. Para conhecimento, o resultado dado na forma da lei. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão, da qual para relatar os fatos, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros do Núcleo Executivo de Licitações e representante da firma licitante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


TAIS HELENA MUSSE
Presidente


NATANAEL ALVES DE ALMEIDA
Membro


ADRIANO ROSA DE ASSIS
Membro

EMPRESA LICITANTE:

MELISSA PALOMINO CIRILO DOS SANTOS – ME.